



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PORATARIA nº 051/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 15690/2021,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora CLÁUDIA IVANA DA SILVA NENEVÊ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 20 de setembro de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral